



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2020

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2020, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n. 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Biarro Isaura Parente, CEP: 69.918-308, Rio Branco-AC, telefones: (68) 3212-4453 e (68) 3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 265/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do prestador abaixo indicado, vencedor do **Pregão eletrônico/SRP n.º 34/2020**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Leis n.º 8.078/90 e 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

- A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNECEDOR
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n. 18.753.084/0001-08 , com endereço na Rua Presidente Gama Rosa, n. 54 - 3º andar - Bairro Trindade, CEP: 88.036-260, Florianópolis-SC, telefone: (48) 3333-1551, e-mail: financeiro@iptrust.com.br , representada por ALESSANDRO KERN FERNANDES , CPF: 656.202.910-49.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, ou pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo** (UASG 90014), CNPJ n. 05.424.467/0001-82, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, telefones (27) 3183-5105 / 5094 (de 12 as 19h), mediante emissão da respectiva Nota de empenho e Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º **34/2020**.
- O compromisso de entrega dos materiais só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, ou mediante a assinatura de Termo de Contrato, decorrentes desta Ata de Registro de Preços e do pregão eletrônico/SRP n.º **34/2020**.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE** poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no portal da *Internet* <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio eletrônico www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco-AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Ata de Registro de Preços, ou relativas a ela, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seu representante legal.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i> Diretor Geral do TRE/AC	<i>Alessandro Kern Fernandes</i> Representante do FORNECEDOR
---	---

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 31/2020

IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n. 18.753.084/0001-08, conforme proposta (e seus anexos) constante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Evento n. 0388793 - Procedimento SEI n. 0001240-83.2019.6.01.8000.							
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Valor Unitário	Valor Global
			TRE-AC	JFES	Total		
01	Acelerador de WAN, do tipo concentrador, modelo Riverbed SteelHead série CXA 3080, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos. - Modalidade TradeUp, com desconto na entrega do equipamento antigo	unid	04	04	08	R\$ 410.958,68	R\$ 3.287.669,44
02	Aceleração e Otimização de Rede WAN Riverbed SteelHead Appliance série CX-580, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos. - Modalidade TradeUp, com desconto na entrega do equipamento antigo	unid	10	10	20	R\$ 108.940,62	R\$ 2.178.812,40
03	Aceleração e Otimização de Rede WAN Riverbed SteelHead Appliance série CX-780, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos.	unid	10	10	20	R\$ 188.892,30	R\$ 3.777.846,00

	- Modalidade TradeUp, com desconto na entrega do equipamento antigo						
04	Acelerador de WAN, do tipo concentrador, modelo Riverbed SteelHead série CXA 3080, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos.	unid	04	04	04	R\$ 552.452,55	R\$ 4.419.620,40
05	Aceleração e Otimização de Rede WAN Riverbed SteelHead Appliance série CX-580, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos.	unid	10	10	10	R\$ 146.331,30	R\$ 2.926.626,00
06	Aceleração e Otimização de Rede WAN Riverbed SteelHead Appliance série CX-780, com licenciamento Standart, garantia e suporte Gold para 03 (três) anos.	unid	10	10	10	R\$ 259.975,15	R\$ 5.199.503,00
07	Renovação do licenciamento da solução de gerenciamento centralizado existente - CMC – Virtual Edition, com garantia e suporte Gold para 03 (três) anos	unid	10	10	10	R\$ 27.866,16	R\$ 557.323,20
08	Licença adicional para o CMC-Virtual Edition para gerenciamento centralizado de 10 aceleradores WAN, com garantia e suporte Gold para 03 (três) anos.	unid	10	10	10	R\$ 4.084,30	R\$ 81.686,00
09	Appliance virtual de gerenciamento centralizado CMC – Virtual Edition, com garantia e suporte Gold para 03 (três) anos	unid	10	10	10	R\$ 44.445,40	R\$ 888.908,00
Total do fornecedor: R\$ 23.317.994,44 (vinte e três milhões, trezentos e dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).							



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Kern Fernandes, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 19/11/2020, às 07:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390489** e o código CRC **9FC53C8B**.